



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ n.º 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.6, do PGEA n.º 08191.117327/2019-40, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 19/10/2010 a 17/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **MARCELO COSTA DE QUEIROZ**, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte e Infraestrutura, matrícula 5345, no período de **10/06/2020 a 01/07/2020 (22 dias)**, para participar dos cursos “PowerShell parte 1: Começando com a linguagem de scripting moderna” - 20h, “PowerShell parte 2: Sessões, Jobs e Administração Remota” - 20h, “Ansible: Sua infraestrutura como código” - 12h, “Shell Scripting parte 1: Começando seus scripts de automação de tarefas” - 8h e “Shell Scripting parte 2: Fazendo monitoramento, agendando tarefas e backup” - 8h , com carga horária total de 68 horas, ministrados pela Alura.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS